

LEI Nº 1.717, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

“CRIA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL (RS), no exercício das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul, o cargo de Assessor Parlamentar Especial, assim definido:

CARGO	PPADRÃO/CÓDIGO	VAGAS C	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar Especial	CC-2	01	40	R\$ 1.374,08

**Parágrafo único.** O cargo criado por este artigo será um cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

**Art. 2º** As atribuições e requisitos para o provimento do cargo ora criado constam de forma detalhada no Anexo I que integra a presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de Coordenador de Setor de Pessoal da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores.

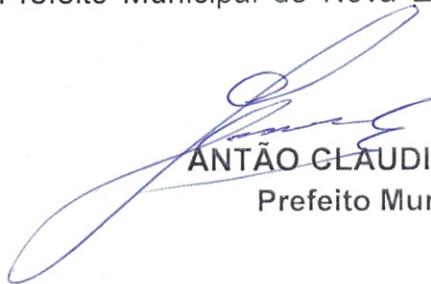
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.659/17.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul-RS, em 09 de agosto de 2018.



**ANTÃO CLAUDIO PERUFO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS**

**ANEXO I**

**CARGO:** Assessor Parlamentar Especial

**PADRÃO:** CC2

**FORMA DE NOMEAÇÃO:** Cargo em Comissão

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo

**IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS

**CARGA HORÁRIA:** Regime Total de Dedicação (40 Hs).

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Prestar amplo assessoramento político e legislativo à Presidência e à Mesa do Poder Legislativo, sendo responsável pela administração da Câmara. Estudar e analisar todos os projetos em tramitação nesta Casa Legislativa, deixando sempre a Mesa corretamente informada sobre os seus trâmites e implicações. Realizar todas as tarefas de Assessoramento político e administrativo determinadas pela Presidência, incluindo-se nesta o zelo e o cuidado pelo patrimônio do Legislativo, de modo especial os automóveis pertencentes a esta Câmara de Vereadores. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas do gabinete e da atividade parlamentar.